



LEI Nº 1076/2006, de 19 de junho de 2006.

Súmula: Altera dispositivo do Plano Plurianual, Lei nº1061 de 17 de abril de 2006, do Município de Capanema, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal ACRESCENTAR no PPA – Lei nº1061 de 17 de abril de 2006, no Anexo I, o seguinte:

Código	Especificação	Valor R\$
11.00	SECRETÁRIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.	
11.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.08011.048	Construção de Barracão Múltiplo Uso(Linha Esmeralda).	
1000	Recursos Livres	
44.90.00	Aplicação Direta	
44.90.51	Obras e Instalações	
	TOTAL	37.000,00

Art. 2º- Fica inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei nº1061 de 17 de abril de 2006.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema em 19 de Junho de 2006.



Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema



Vicente Tubiana
Secretário de Administração